

**PORTARIA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIRG N. 711, DE 03
DE dezembro DE 2020.**

“Dispensa a Avaliação Socioeconômica no semestre 2021/1 dos Alunos matriculados nos cursos pertencentes ao Grupo 02 do Programa CrediUnirG Plus ”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683/2017 e:

Considerando o teor do artigo 14 da Lei 2.371/2017, que autoriza a Fundação UNIRG a regulamentar, através de Portaria, todos os procedimentos administrativos necessários para a implementação do Programa de Financiamento Estudantil;

Considerando a necessidade de definição de critérios para a implantação e manutenção do Programa de Financiamento Estudantil da Fundação UnirG;

Considerando o art. 13 da Lei 2.371/2017, que cria a COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, com finalidade de implementar o Programa de Financiamento de Crédito Educativo;

Considerando a **ATA nº 04** da COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - CREDIUNIRG, instituída pela Portaria da Presidência nº 837/2019, com a finalidade DE IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL NA IES, que aprovou solicitação da dispensa da Avaliação Socioeconômica do Grupo 02, conforme prevista no art. 1º, §3º, da Lei Municipal nº 2.371/2017, para o segundo semestre de 2020;

Considerando os termos do art. 1º, §3º da Lei Municipal n. 2.371 de 20 de dezembro de 2017, retificado pelo art. 1º da Lei nº. 2.398/2018, que torna facultado a

Fundação UNIRG estender a mesma dispensa do Grupo 01 ao Grupo 02 ou fazer outras exigências nos moldes da legislação.

RESOLVE:

Art. 1º. *Exclusivamente para o primeiro semestre de 2021, fica dispensada a Avaliação Socioeconômica prevista no art. 1º, §1º da Lei Municipal n. 2.371 de 20 de dezembro de 2017, retificado pelo art. 1º da Lei nº. 2.398/2018, aos alunos enquadrados no grupo 02, que deverão proceder conforme art. 3º, parágrafo único, da Portaria da Presidência 712/2019.”*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a todos os alunos matriculados no semestre 2021/1.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.


Márcia Delfino Duarte Guerra
Presidente em substituição da Fundação UNIRG
Portaria nº. 685/2020

